



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(H Mil 2ª CI/1890)

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA) E A EMPRESA “VFR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS LTDA ME”

A União, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE (HMAPA)**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71, com sede na Avenida Mariland, nº450, bairro São João, Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190, neste ato representado pela Sra. Coronel Médica **CARLA LOBO LOUREIRO**, Ordenadora de Despesas, nomeada pela Portaria 08, de 21 JUL 21, do Comandante do Exército, publicado no Diário Oficial da União nº 137, de 02 Julho de 2021, portadora da Carteira de Identidade militar nº 0166418020, e inscrita no CPF nº 02563033713, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **“VFR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SISTEMAS LTDA ME”**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.184/0001-69, sediada na Rua Dona Laura, nº 87, Conjunto 501, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90.430-091, neste ato representada pelo **VLADIMIR FABIAN RIEGER**, portador da Carteira de Identidade nº 6019261848, expedida pela SSP-RS, e inscrito no CPF nº 439.602.860-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 64582.022494/2019-81**, e **pregão nº 32/2020**, doravante designada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 11/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **15/12/2023 a 14/12/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor do contrato para **R\$ 2.257,21** (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos) mensais, considerando-se o percentual de reajuste correspondente ao IPCA-IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, tomando-se como base o índice do mês de agosto de 2023 (4,61%).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 2.257,21** (dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 27.086,52** (vinte e sete mil e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/160399 ou 167399;

Fonte de Recursos: 1050000142;

Programa de Trabalho: 215842;

Elemento de Despesa: 339040;

Plano Interno: D8SACNTSTIC;

Nota de Empenho: 2023NE666

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA-RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA– PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Alegre, RS, 13 de Novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

CARLA LOBO LOUREIRO

Data: 18/12/2023 10:36:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CARLA LOBO LOUREIRO - Cel
Ordenadora de Despesas do HMAPA

VLADIMIR FABIAN RIEGER
Representante legal da Contratada

TESTEMUNHA DA CONTRATANTE:

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

Nome:  Documento assinado digitalmente
Idt: LEANDRO SOARES PINHEIRO
CPF: Data: 21/11/2023 07:52:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:
Idt.:
CPF:

pág 2/2

Hospital Militar de Área de Porto Alegre
Setor de Licitações e Contratos
Avenida Mariland, nº 450, bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190
Contato: (51) 2111-8358 / contratosadministrativos@hmapa.eb.mil.br

Terceiro Aditivo de Prorrogação Contratual pdf

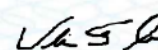
Código do documento 86ce87f3-f8da-4ffe-874a-9d62f997e481



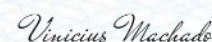
Assinaturas



Vladimir Fabian Rieger
vrieger@vfr.com.br
Assinou como parte



Vinicius Costa Machado
vinicius.machado@vfr.com.br
Assinou como testemunha



Eventos do documento

14 Nov 2023, 16:48:07

Documento 86ce87f3-f8da-4ffe-874a-9d62f997e481 **criado** por BRUNO SARAIVA DOS SANTOS (0fec936a-d73b-48f1-98ff-766d31ec88e8). Email:bruno.santos@vfr.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-14T16:48:07-03:00

14 Nov 2023, 16:54:18

Assinaturas **iniciadas** por BRUNO SARAIVA DOS SANTOS (0fec936a-d73b-48f1-98ff-766d31ec88e8). Email:bruno.santos@vfr.com.br. - DATE_ATOM: 2023-11-14T16:54:18-03:00

14 Nov 2023, 16:59:17

VLADIMIR FABIAN RIEGER **Assinou como parte** (f125e5fa-064d-4e2a-955c-522aa8337eb7) - Email: vrieger@vfr.com.br - IP: 200.175.79.27 (200.175.79.27.static.gvt.net.br porta: 48184) - [Geolocalização: -30.0250865 -51.2108496](#) - Documento de identificação informado: 439.602.860-15 - DATE_ATOM: 2023-11-14T16:59:17-03:00

15 Nov 2023, 17:43:23

VINICIUS COSTA MACHADO **Assinou como testemunha** (56760e81-6b7f-4b98-a3d7-88d95edcb28f) - Email: vinicius.machado@vfr.com.br - IP: 189.6.251.146 (bd06fb92.virtua.com.br porta: 32118) - Documento de identificação informado: 823.608.980-00 - DATE_ATOM: 2023-11-15T17:43:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256):4c27e4768ac0c813ce081a95beaf4ef69b00445d8141d89eda006460030f7773

(SHA512):152d5024c317c67f42b2524d65f699861de6fd87f2378885b2f071c1f5fc796a2985c3fd5c9ddda66a26129ad32cc4171ac930b5355323aa19b3eb26b885ad5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign